EDITAL N° 02/2025 – EDUEMASUL

CHAMADA DE ARTIGOS PARA E-BOOK SOBRE OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, por meio da Editora Universitária – EDUEMASUL e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI, tem o prazer de anunciar a chamada para submissão de artigos para uma obra coletiva dedicada aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS. Esta iniciativa visa fomentar reflexões, estudos e práticas que exploram os 17 objetivos globais definidos pela Organização das Nações Unidas - ONU**, contribuindo para a disseminação do conhecimento, a ampliação do acesso à informação e o fortalecimento de ações práticas relacionadas à Agenda 2030. As submissões poderão ser realizadas entre **16 de abril e 18 de maio de 2025**.

1. DA EDITORA UNIVERSITÁRIA

1.1 A Editora Universitária da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão foi fundada pela Resolução nº 251/2023 – CONSUN/UEMASUL, sendo um órgão técnico suplementar vinculado diretamente à Reitoria.

1.2 Os objetivos da Editora Universitária são:

a) disseminar o conhecimento em suas mais diversas escalas;

b) difundir e preservar a cultura por meio de publicação de livros;

c) incentivar a disseminação de pesquisas e promover sua divulgação;

d) incentivar a produção intelectual de interesse para o ensino, pesquisa, extensão e inovação.

2 DO OBJETIVO

2.1 O objetivo desta chamada é selecionar artigos para compor a obra "**Ciência, Sociedade e Sustentabilidade:** A UEMASUL e os ODS em ação**"**, que visa ampliar a conscientização e o engajamento sobre os desafios globais da sustentabilidade. A publicação busca difundir o

EDITAL N° 02/2025 – EDUEMASUL

CHAMADA DE ARTIGOS PARA E-BOOK SOBRE OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

conhecimento acadêmico e estimular iniciativas práticas que contribuam para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs), com foco especial na realidade da Região Tocantina.

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 A Chamada pública é destinada aos docentes efetivos, docentes substitutos e servidores da UEMASUL que desejam submeter ARTIGOS relacionados ao tema dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs).

4 SOBRE O TEMA

4.1 Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são uma agenda global estabelecida pela ONU em 2015, composta por 17 objetivos e 169 metas, voltados para acabar com a pobreza, proteger o planeta e garantir paz e prosperidade para todos até 2030. Eles abrangem áreas como saúde, educação, igualdade de gênero, ação climática, energia limpa, entre outras, promovendo desenvolvimento sustentável em seus três pilares: social, ambiental e econômico. Os ODS são classificados em:

1. Erradicação da pobreza: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
2. Fome zero e agricultura sustentável: Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável.
3. Saúde e bem-estar: Garantir uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
4. Educação de qualidade: Garantir educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
5. Igualdade de gênero: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
6. Água potável e saneamento: Garantir a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.

EDITAL N° 02/2025 – EDUEMASUL

CHAMADA DE ARTIGOS PARA E-BOOK SOBRE OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

7. Energia limpa e acessível: Garantir o acesso a fontes de energia confiáveis, sustentáveis, modernas e a preço acessível para todos.

8. Trabalho decente e crescimento econômico: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

9. Indústria, inovação e infraestrutura: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.

10. Redução das desigualdades: Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

11. Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

12. Consumo e produção responsáveis: Garantir padrões de consumo e produção sustentáveis.

13. Ação contra a mudança global do clima: Adotar medidas urgentes para combater as mudanças climáticas e seus impactos.

14. Vida na água: Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

15. Vida terrestre: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade.

16. Paz, justiça e instituições eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas, proporcionar acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

17. Parcerias e meios de implementação: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

5 DO(A) PROPONENTE

5.1 O (a) proponente deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) ser docente efetivo (a), docente substituto (a) ou servidor(a) da UEMASUL;

b) não estar afastado(a) ou licenciado(a) das suas funções na UEMASUL, durante o período de submissão e seleção deste Edital;

c) ter título de doutor(a) ou mestre(a);

d) ter Currículo *Lattes* atualizado;

e) Ser o primeiro autor do trabalho.

6 SOBRE A OBRA

6.1 A presente obra será composta por 15 capítulos, buscando contemplar a maioria dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Serão aceitos ARTIGOS que apresentem:

a) Contextualização e análise dos ODS;
b) Estudos de caso;
c) Propostas de políticas públicas;
d) Impactos locais e globais;
e) Perspectiva interdisciplinares;
f) Análise critica sobre os desafios e avanços nas implementações da Agenda 2023.

6.2 O objetivo é oferecer um material de referência para pesquisadores, acadêmicos e profissionais interessados na temática, contribuindo para a expansão do conhecimento e o desenvolvimento de estratégias embasadas para a implementação dos ODS, com foco especial na Região Tocantina.

7 DAS PROPOSTAs

7.1 É de responsabilidade do(a) autor(a) todo o conteúdo do ARTIGO. Ao submeter a

EDITAL N° 02/2025 – EDUEMASUL

CHAMADA DE ARTIGOS PARA E-BOOK SOBRE OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

proposta a este Edital, o proponente reconhece sua responsabilidade sobre o conteúdo apresentado.

7.2 As propostas dos artigos deverão obedecer ao que dispõe a Lei Ordinária nº 10.525/2016, o Decreto nº 37.687/2022 e a Resolução nº 251/2023- CONSUN/UEMASUL.

7.3 Os ARTIGOS, obrigatoriamente, deverão obedecer ao que dispõe neste Edital e não ter conteúdos que constituam infração penal ou incitação às práticas de crimes, ofensa à liberdade de crença e às religiões, racismo ou discriminação, ou termos e imagens consideradas inapropriadas pelo Conselho Editorial da UEMASUL ou caracterizam-se como plágio ou falsificação.

7.4 Nos casos específicos, exigidos por normas internas ou externas, é de responsabilidade do proponente apresentar, no ato da proposta, o parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (Resolução nº189/2022– CONSUN/UEMASUL) ou do Comitê de Ética no Uso de Animais (Lei nº 11.794/2008).

7.5 A revisão linguística do artigo é de responsabilidade exclusiva dos autores(as).

7.6 A obra será produzida pelo recurso humano disponível na UEMASUL e publicadas no repositório da Editora Universitária – EDUEMASUL, em formato de livro digital (*e-book*), sendo proibida sua comercialização:
https://www.uemasul.edu.br/institucional/editora-universitaria/

7.7 A publicação da obra será feita em "Acesso Aberto", que trata do princípio das publicações estarem disponíveis *on-line* a todos, sem restrições, sem nenhum custo financeiro para o(a) autor/organizador(a), apenas com limitações no que diz respeito à reutilização (atribuição de crédito aos autores).

EDITAL N° 02/2025 – EDUEMASUL

CHAMADA DE ARTIGOS PARA E-BOOK SOBRE OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

7.8 Será aceita e analisada apenas uma proposta de ARTIGO por proponente.

7.9 Em caso de apresentação de propostas simultâneas, a proposta mais antiga será indeferida, ainda que sejam de categorias diferentes, e será avaliada apenas a proposta mais recente.

7.10 Como efeito, caso contemplado por este Edital, não serão aceitas outras propostas do mesmo proponente na vigência deste, em caso de eventual prorrogação.

8 DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Os artigos deverão seguir as normas estruturais e formais dispostas no *template* da chamada: https://docs.google.com/document/d/1Clg7qakatneDUsAv67vL57ao_zP0OXz-OEwKpL3g0S4/edit?usp=sharing

8.2 Número máximo de 5 autores por ARTIGO.

8.3 O não cumprimento dessas diretrizes poderá resultar na desqualificação do artigo.

9. DO PERÍODO, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA A SUBMISSÃO

9.1 A submissão das propostas de publicação poderá ser feita no período **16 de abril e 18 de maio de 2025**

9.2 A submissão da proposta de ARTIGO deverá ser realizada pelo autor(a) responsável pela propostas.

9.3 Os documentos que deverão ser enviados na submissão, são:

a) Artigo em formato de extensão “doc” ou “docx” com identificação, conforme modelo disponível em: https://docs.google.com/document/d/1k3DYHtN_z16JHpTJz2vHBEe29456ALnaz2xGgXsT_r4/edit?usp=sharing;

EDITAL N° 02/2025 – EDUEMASUL

CHAMADA DE ARTIGOS PARA E-BOOK SOBRE OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

b) Artigo em formato de extensão “doc” ou “docx” versão **anônima** (os elementos de texto que eventualmente possa identificar autor, como uma dedicatória nomeando determinada pessoa, ou agradecimento citando nominalmente colegas, deverão ser dispensados, sob pena de indeferimento da inscrição);

c) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Apêndice I);

d) Declaração de responsabilidade (Apêndice II);

e) Termo de originalidade e cessão de direitos autorais (Apêndice III);

f) Declaração de revisão (Apêndice IV);

g) Ficha de pontuação do Currículo *Lattes* do proponente (Apêndice V);

h) Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa, em caso necessário;

i) Termo de autorização de uso geral das imagens, em caso necessário;

j) Currículo *Lattes* atualizado.

9.4 Para fins de lisura do processo seletivo, o proponente deverá no ato de submissão, anexar duas versões do ARTIGO, sendo uma versão da obra anônima a qual, em hipótese alguma, sob pena de exclusão do processo, terá a identificação do(s) autor(es) ou organizador(es) – nome(s), filiação institucional ou qualquer outro tipo de informação que permita a identificação do(s) proponente(s).

9.5 No artigo, as referências das autocitações devem ser substituídas por “XXX” no corpo do texto e nas referências finais.

9.6 O ARTIGO deve ser enviado no prazo estabelecido, pelo site da editora: https://livros.uemasul.edu.br/index.php/inicio/submissions. Os interessados devem realizar seu cadastro na plataforma e ao submeter o seu trabalho deve classificá-lo como “**Capítulo de**

Livro". O não envio dentro do prazo estabelecido, problemas de conexão e outros problemas que possam afetar a submissão dos trabalhos é de total responsabilidade do proponente. O(s) proponente(s) deve(m) anexar duas versões do texto, uma com identificação e outra anônima, para garantir a lisura na avaliação ad hoc. A versão **anônima** deve ser nomeada com **"ANONIMO - [Título do Trabalho]".** Os documentos dos sub-itens **9.2(c)** a **9.2(j)** devem ser reunidos em arquivo único .PDF e anexados na plataforma.

9.7 O(a) proponente é responsável pela veracidade das informações e quaisquer documentos submetidos para a inscrição neste Edital.

9.8 Propostas enviadas fora do prazo estabelecido ou por outros meios que não especificado neste edital serão desconsideradas.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 As etapas do processo seletivo desse Edital obedecerão ao cronograma do Quadro 01.

Quadro 01 – Cronograma do processo seletivo

CRONOGRAMA	
ETAPAS	**PERÍODO**
Período para submissão de propostas	16 de abril e 18 de maio de 2025.
Análise técnica das inscrições	19 a 23 de maio de 2025
Resultado preliminar da análise técnica das inscrições	26 de maio de 2025
Recurso contra o resultado preliminar da análise técnica das inscrições	27 a 28 de maio 2025
Publicação do resultado final da análise técnica	30 de maio de 2025
Análise de mérito das propostas e avaliação curricular	02 a 09 de junho de 2025
Avaliação das propostas pelo Conselho Editorial	10 a 30 de junho de 2025
Publicação do resultado preliminar das avaliações de mérito e curricular	01 de julho de 2025

EDITAL N° 02/2025 – EDUEMASUL

CHAMADA DE ARTIGOS PARA E-BOOK SOBRE OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Recurso contra o resultado preliminar das avaliações de mérito e curricular	02 a 04 de julho de 2025
Publicação da classificação final das propostas	07 de julho de 2025
Prazo para adequação das propostas aprovadas com ajustes	10 a 20 de julho de 2025
Análise das propostas com ajustes	21 a 25 de julho de 2025
Publicação da decisão do Conselho Editoral sobre a aceitação das propostas apresentadas com ajustes	28 de julho de 2025
Previsão de publicação da obra	20 de agosto de 2025

11 DA AVALIAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

11.1 A análise e julgamento das propostas obedecerão às seguintes etapas:

a) Análise técnica de enquadramento: consistirá na análise preliminar da documentação enviada pelo proponente em que se avaliará o atendimento técnico ou não das exigências deste Edital. A proposta que não fornecer a documentação ou arquivos que não atendam aos requisitos de formato, número de páginas ou incompleta será desclassificada na avaliação técnica.

b) Análise de mérito técnico-científico: cada obra será avaliada por avaliador(es) *Ad hoc* ou membro(s) do Conselho Editoral da Editora que tenha(m) afinidade com a área do projeto submetido, seguindo os itens de avaliação do Quadro 02. Para a avaliação da obra, serão considerados os seguintes critérios de avaliação dos itens A, B, C, e D.

Quadro 02 – Critérios de análise e julgamento das propostas.

Ordem	Mérito técnico-científico da obra	Pontuação
A	Relevância e originalidade do tema	0 - 20
B	Adequação das informações apresentadas na introdução, contextualização, metodologia e resultados	0 - 20

C	Clareza e objetividade	0 - 20
D	Enquadramento em um ou mais Objetivos dos Desenvolvimentos Sustentável e adesão à proposta do e-book	0 - 40

c) Análise do Currículo *Lattes* do(a) docente proponente: esta etapa consistirá na conferência e avaliação dos itens da ficha de pontuação do Currículo *Lattes* (Apêndice V). Esta etapa será baseada no somatório dos pontos obtidos e comprovados no Currículo *Lattes* do proponente.

d) Avaliação do Conselho Editorial: Após a atribuição de notas, o Conselho Editorial apreciará os pareceres e classificará as propostas em aprovadas, aprovadas com ajustes ou reprovadas. Poderão ser publicadas as aprovadas e as que apresentarem proposta devidamente ajustada no prazo estabelecido.

11.2 Será considerada aprovada para a etapa seguinte, sem prejuízo dos ajustes necessários, a proposta com parecer favorável e que atinja na análise de mérito pelo menos 60 (sessenta) pontos.

11.3 A nota final da etapa de análise de mérito será o somatório dos pontos dividido por 10 (dez) sendo, portanto, 10 (dez) a nota máxima possível.

$$\textbf{\textit{Nota mérito}} = \textit{pontuação total/ 10}$$

11.4 Quando a maior pontuação do currículo ultrapassar 100 pontos, será a ela creditada a nota 10 e as demais notas dos currículos (*Nota curricular*) serão obtidas pela equação abaixo, sendo *C* referente à contabilização da produção curricular do docente e *N* referente à maior pontuação da produção curricular verificada dentre as propostas enquadradas. Se todas as pontuações estiverem abaixo de 100, a nota curricular será resultado da divisão de cada pontuação por 10.

$$\textbf{\textit{Nota curricular}} = C/10N$$

11.5 A nota final da proposta será a média das notas de mérito e de currículo, ou seja:

EDITAL N° 02/2025 – EDUEMASUL

CHAMADA DE ARTIGOS PARA E-BOOK SOBRE OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Nota final *= (Nota curricular + Nota do mérito)/2*

11.6 Atingirá a pontuação final mínima a proposta cuja nota final seja igual ou superior a 6 (seis).

12 DOS RECURSOS E RESULTADOS

12.1 O prazo para interposição de recursos contra os resultados das etapas do processo seletivo seguirá o cronograma do Quadro 01.

12.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: editora@uemasul.edu.br, devidamente fundamentados.

12.3 Será indeferido o pedido de recurso que não apresente fundamentação ou que tenha sido apresentado fora do prazo estipulado.

12.4 Os resultados do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico: https://www.uemasul.edu.br/publicacoes/?td=1&id=2277

12.5 É de inteira responsabilidade do(a) proponente acompanhar as publicações decorrentes deste Edital no sítio eletrônico da UEMASUL.

12.6 A fim de garantir a imparcialidade, qualidade e lisura do processo de avaliação, o sistema de avaliação de mérito da EDUEMASUL emprega a modalidade duplo cego, em que os nomes dos autores e avaliadores não são divulgados.

12.7 Havendo grande divergência entre os dois pareceres, a critério do Conselho Editorial, as obras serão encaminhadas a terceiro avaliador para nova análise.

12.8 A decisão final sobre a publicação da proposta será tomada pelo Conselho Editorial, que avaliará os pareceres.

EDITAL N° 02/2025 – EDUEMASUL

CHAMADA DE ARTIGOS PARA E-BOOK SOBRE OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

12.9 As propostas serão classificadas pelo Conselho Editorial, que é a última instância decisória na seleção, e irá aprovar a proposta, aprová-la com ajustes ou reprová-la.

12.9.1 Se a proposta for aprovada com ajustes, o proponente tem 10 dias para apresentar a versão final da proposta, ajustada às recomendações.

12.10 Quanto à proposta apresentada com ajustes, o Conselho poderá, com base em parecer da equipe técnica, recusá-la se não atender às recomendações, excluindo-a definitivamente do processo. De tal decisão não caberá recurso.

12.11 O resultado final será comunicado, por e-mail ao autor (a) do ARTIGO, após a análise dos parecerista *ad hoc*, sem prejuízo da divulgação do resultado final no site da UEMASUL.

12.12 Após a aprovação do artigo, mesmo que haja recomendações, não será permitida a substituição ou inclusão de conteúdo, seja de forma parcial ou integral.

13 DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

13.1 Após a aprovação final do ARTIGO, o(a) autor(a) se compromete a assinar eventuais termos e contratos necessários para a publicação e:

a) seguir as orientações para publicação, disponíveis nos apêndices deste Edital;

b) acompanhar todas as etapas da avaliação dos originais e o processo de editoração da obra, além de cumprir os prazos e as solicitações da Editora.

13.2 O autor(es) são responsáveis pelo conteúdo do artigo. O artigo será excluído se forem encontradas informações inverídicas sobre a originalidade da obra ou transcrições indevidas de textos de terceiros que constituam plágio total ou parcial, podendo responder

processo administrativo, civil e criminal. Isso pode acontecer a qualquer instante, seja no decorrer do processo seletivo ou de editoração. Poderá ser ainda realizado encaminhamento às autoridades competentes e apurada falta funcional caso se constate indício de ilícito no texto da proposta apresentada.

13.3 Em qualquer etapa da produção do e-book poderá ser necessário contato com o autor ou organizador do artigo para dirimir questões relativas ao conteúdo.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todos os autores(as) são obrigados a seguir as regras e condições estabelecidas neste Edital. Assim, ao submeter as obras, os participantes assumem que leram, compreenderam, têm total conhecimento e aceitam integralmente todos os itens deste Edital.

14.2 Após aprovação da publicação, poderá ser firmado contrato entre a EDUEMASUL e o autor(a) em que este formalizará a cessão dos direitos totais da obra publicada, o que desde agora obriga-se, nos termos deste edital.

14.3 Ao se candidatar a este edital, o autor(a) se compromete com a Editora UEMASUL a não submeter o mesmo trabalho a outra editora ou revista científica até o resultado final deste edital. Caso contrário, o autor(a) não poderá participar deste edital e será excluído do processo.

14.4 O proponente não receberá qualquer auxílio pela obra publicada pela EDUEMASUL.

14.5 A EDUEMASUL não se responsabiliza por submissões não realizadas por falhas eletrônicas, problemas com a conexão de internet, indisponibilidade temporária do sistema, incompatibilidade de navegadores ou qualquer outro motivo de ordem técnica que impossibilite o envio da proposta no prazo estabelecido. É de inteira responsabilidade do proponente garantir que a submissão seja realizada com sucesso, considerando possíveis

imprevistos tecnológicos e adotando as medidas necessárias para evitar atrasos.

14.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação da Editora Universitária da UEMASUL.

14.7 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: editora@uemasul.edu.br.

Imperatriz/MA, 16 de abril de 2025.

Profa. Dra. Aichely Rodrigues da Silva

Coordenadora da Editora Universitária

EDITAL N° 02/2025 – EDUEMASUL

CHAMADA DE ARTIGOS PARA E-BOOK SOBRE OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

APÊNDICE I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) PROPONENTE

1. DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS:

( ) Ficha de inscrição do(a) proponente

( ) Texto completo do artigo

( ) Declaração de responsabilidade

( ) Declaração de revisão

( ) Ficha de pontuação do Currículo Lattes/CNPq do(a) proponente preenchida

( ) Parecer do Comitê de Ética, caso necessário

( ) Termo de autorização de uso geral das imagens, em caso necessário;

( ) Currículo *Lattes* atualizado

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE:

Nome completo: _____

Endereço: _____

_____

_____

Matrícula do servidor: _____

Centro: ( ) CCA ( ) CCANL ( ) CCENT ( ) CCHSL ( ) CCHSTL ( ) CCS

Regime de trabalho: ( ) 20h ( ) 40 horas ( ) TIDE

Categoria Funcional: _____

Telefone(s) para contato: ( )_____

E-mail: _____

3. TÍTULO DO ARTIGO:

_____

_____

_____

EDITAL N° 02/2025 – EDUEMASUL

CHAMADA DE ARTIGOS PARA E-BOOK SOBRE OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

4. GRANDE ÁREA DE CONHECIMENTO DA OBRA:

( ) Ciências Biológicas

( ) Ciências Agrárias

( ) Ciências Exatas e da Terra

( ) Ciências da Saúde

( ) Ciências Humanas

( ) Ciências Sociais Aplicadas

( ) Linguística, Letras e Artes

( ) Outra _____

Imperatriz, MA, _____/_____/2025.

Assinatura do(a) proponente: _____

PARA USO DA COORDENAÇÃO DA EDITORA

Proponente em situação regular? ( ) sim ( ) não

Em caso de negativa discriminar:

_____

_____

_____

Imperatriz, MA,_____/_____/2025.

Assinatura da Coordenação da Editora: _____

EDITAL N° 02/2025 – EDUEMASUL

CHAMADA DE ARTIGOS PARA E-BOOK SOBRE OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

APÊNDICE II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Certifico que participei suficientemente do trabalho para tornar pública minha responsabilidade pelo seu conteúdo. Certifico que o ARTIGO é original; nem este manuscrito, em parte ou na íntegra, nem outro trabalho com conteúdo substancialmente semelhante, de minha autoria, foi publicado ou está sendo considerado para publicação por outra editora, seja em formato impresso ou digital. Enquanto este manuscrito estiver sob análise do Conselho da Editora UEMASUL, garanto que não farei submissão paralela a outra editora. Atesto que fornecerei ou cooperarei totalmente na obtenção e fornecimento dos dados que constituem a base do manuscrito para analise dos editores e avaliadores, se solicitado.

Imperatriz, MA,_____/_____/2025 .

Assinatura do(a) proponente: _____

EDITAL N° 02/2025 – EDUEMASUL

CHAMADA DE ARTIGOS PARA E-BOOK SOBRE OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

APÊNDICE III - TERMO DE ORIGINALIDADE E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu,_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) em_____ nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, e-mail _____, autor(a)/organizador(a) da obra intitulada _____,

Declaro que:

1. A obra entregue é um trabalho original, submetida a *software* antiplágio, e que detenho todos os direitos sobre a mesma, concedendo-os nesta licença.
2. A entrega deste documento não infringe, tanto quanto me é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.
3. Se a obra contém material do qual não detenho os direitos de autor, declaro que obtive autorização do detentor dos direitos autorais para concedê-los à Editora UEMASUL, por meio desta licença, e que esse material, cujos direitos são de terceiros, está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo da obra.
4. Se a obra é baseada em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Editora UEMASUL, declaro que cumpri todas as obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Termo de Autorização

Na qualidade de titular dos direitos autorais do conteúdo supracitado, autorizo a Editora UEMASUL a disponibilizar a obra em e-book e impressa, gratuitamente, no Catálogo Institucional e no site da editora, sob as seguintes declarações:

I. Permito o compartilhamento em acesso aberto, desde que atribuídos os créditos adequados.

EDITAL N° 02/2025 – EDUEMASUL

CHAMADA DE ARTIGOS PARA E-BOOK SOBRE OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

II. Permito a comercialização de eventual impressão custeada pela universidade, desde que seja estabelecido e assinado um contrato específico a esse fim.

A obra continua protegida por direito autoral e pela legislação aplicável à espécie. Fica proibido qualquer uso da obra que não esteja autorizado por esta licença ou pela legislação de direito autoral.

Observações:

1. Quando a proposta de publicação tiver mais de um(a) autor(a) ou organizador(a), a declaração deve ser assinada pelo responsável principal (proponente).

2. Recomenda-se que o(a) organizador(a) mantenha em sua posse os termos de cessão de direitos autorais dos textos em obras coletivas, assinados por cada um dos autores (modelo a critério do(a) organizador(a)).

Imperatriz, MA,_____/_____/2025.

_____

Assinatura do(a) autor(a) e/ou detentor(a) dos

Direitos Autorais EDITAL N° 02/2025 – EDUEMASUL

EDITAL N° 02/2025 – EDUEMASUL

CHAMADA DE ARTIGOS PARA E-BOOK SOBRE OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

APÊNDICE IV - DECLARAÇÃO DE REVISÃO

Atesto, para os devidos fins, que esta obra livro autoral, coletânea ou material didático-pedagógico foi submetido(a) à revisão técnica da norma culta da língua por revisor profissional e assumo a responsabilidade pela veracidade desta declaração.

Imperatriz, MA,_____/_____/2025.

_____

Assinatura do Revisor

EDITAL N° 02/2025 – EDUEMASUL

CHAMADA DE ARTIGOS PARA E-BOOK SOBRE OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)
APÊNDICE V - FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* DO(A) PROPONENTE (A PARTIR DE 2020 – ATUAL)

Indicadores	Discriminação	Pontos	Quant.	Total
1	**Produção técnico-científica**			
1.1	**Artigos publicados em periódicos**			
Sem limites	Qualis A1	20		
	Qualis A2	18		
	Qualis A3	16		
	Qualis A4	14		
	Qualis B1	12		
	Qualis B2	10		
	Qualis B3	8		
	Qualis B4	6		
	Qualis C	3		
1.2	**Publicação em anais de evento acadêmico com ISSN ou ISBN**			
Sem limites	Artigo completo	3		
1.3	**Livros com ISBN**			
Sem limites	Autor/coautor de livro publicado	10		
	Autor de capítulo de livro publicado	4		
	Organizador de livro publicado	6		
1.4	**Patentes**			
Sem limites	Registro de Patentes (já publicada)	10		
	Registro de Patentes (apenas submetida)	4		
2	**Formação de Recursos Humanos**			
2.1	**Orientação concluída**			
	Doutorado (orientador)	10		
	Doutorado (coorientador)	5		
	Mestrado (orientador)	8		
	Mestrado (coorientador)	4		

EDITAL N° 02/2025 – EDUEMASUL

CHAMADA DE ARTIGOS PARA E-BOOK SOBRE OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Sem limites	PIBIC, PIVIC, BATI, BAI, PIDTI e PIBITI	2		
	PIBEXT (exceto voluntários)	2		
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Especialização	1,5		
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação	1		
3	**Participação em banca de trabalhos de conclusão de Curso**			
No máximo 5 de cada item	Doutorado	2		
	Mestrado	1,5		
	Especialização	1		
	Graduação	0,5		
	Participação em eventos científicos			
4.1	**Local, Regional, Nacional e Internacional**			
Sem limites	Palestrante	3		
	Integrante de Mesa redonda	2		
	Ministrante de Minicursos/oficinas	1		
5	**Projetos de pesquisa financiados aprovados por órgãos oficiais de Fomento**			
Sem limites	Coordenador	15		
	Membro	5		
	TOTAL			

Observação: Para avaliação dos artigos, será utilizada, como referência, a classificação *Qualis Periódicos* 2020 – Atual.

PONTUAÇÃO FINAL: _____

Afirmo que a pontuação acima é verídica, e disponibilizo-me a apresentar as comprovações do currículo *lattes*, em caso de dúvida ou necessidade.

Imperatriz, MA,_____/_____/2025.

Assinatura do(a) proponente: _____